

SINDIBEB/RJ
Sindicato das Empresas Distribuidoras e Transportadoras de Bebidas do
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ 00.986.466/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/Out/2023

As onze horas do dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e tres, os associados do SINDIBEB/RJ e os demais membros da categoria das DISTRIBUIDORAS e das EMPRESAS TRANSPORTADORAS DE BEBIDAS, com base territorial no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua do Arroz, 90, 427/428, Mercado São Sebastião, Penha/RJ, reuniram-se em segunda convocação na sede do SINDIBEB-RJ, atendendo a publicação do Edital no Jornal Diário Comercial do dia 22 de setembro de 2023. Estando presentes 22 (vinte e dois) associados do quadro associativo composto por 27 (vinte e sete) empresas associadas e demais presentes, conforme assinatura na lista de presença, estando todos legalmente habilitados a votar, a sessão foi aberta pelo Presidente Sr. Edson da Silva Pelosi, que convidou a Sra. Marisa de Almeida Carmo para secretariar a Assembléia. O Sr. Presidente apresentou a Ordem do Dia a ser apreciada assim discriminada: **1)** Apreciação das reivindicações salariais e sociais para as Convenções Coletivas do período de 2024, dos Sindicatos dos Rodoviários Trabalhadores nas Empresas de Distribuição e de Transportes de Bebidas, no do Sindicato de Vendedores do ERJ e quaisquer outros sindicatos laborais relacionados com o setor, em todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro; **2) a)** Ratificação da instituição das Comissões de Conciliação em vigor, **b)** Ratificação ou instituição de regime de banco de horas e programas de participação nos lucros ou resultados; **3)** Ratificação das Contribuições Assistenciais, Sindicais e outras contribuições; **4)** Proposta para reajuste da mensalidade associativa; **5)** Proposta para o orçamento do exercício de 2024; **6)** Assuntos Gerais. O Sr Presidente, propôs uma inversão na apreciação dos itens da pauta, passando o 1º item para penúltimo na lista das apreciações. Consultada a Assembleia, todos foram favoráveis a inversão proposta. Passando ao **item 2º, a)** Ratificação da instituição das Comissões de Conciliação em vigor e **b)** ratificação ou instituição de regime de banco de horas e programas de participação nos lucros ou resultados. O Sr. Presidente solicitou a Assembleia que como de praxe e a fim de evitar solução de continuidade seja aprovada a ratificação das CCP's, de bancos de horas e de PLR's. Colocado em votação as propostas foram aprovadas por unanimidade. Passando ao **item 3º** (Ratificação de Contribuição Assistencial e Contribuição Sindical) o Sr. Presidente solicitou a Assembleia a bem do equilíbrio financeiro do Sindicato, que seja mantida a tradicional Contribuição Assistencial que corresponde ao valor de 2 (dois) pisos salariais do Motorista de Carreta ou de Vendedor II para todas as CCT's que forem firmadas nas respectivas bases, e que esta contribuição seja cobrada em duas parcelas, a primeira vencendo da data do registro da Convenção nos órgãos competentes e a segunda parcela, 120 dias após. Colocado em votação a proposta da manutenção da Contribuição Assistencial e sua forma de pagamento foi aprovada por unanimidade. Passando ao **4º item** (Proposta para reajuste de mensalidade associativa sindical) o Sr. Presidente propôs que a mensalidade fosse reajustada para R\$ 880,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais, a sra Deborah, representante da Empresa VitoriaLog, apresentou a proposta de que o reajuste na mensalidade deveria

seguir o índice do IPCA do ano de 2023. Colocada em votação a proposta da Associada Vitorialog foi aprovada por unanimidade, desta forma a mensalidade associativa será reajustada no ano de 2024, pelo índice do IPCA, a ser divulgado em janeiro de 2024. Passando ao **item 5º** (Proposta do orçamento para o exercício de 2024), ficou decidido que o assunto ficará para ser discutido na Assembleia Geral Ordinária em março de 2024. Apresentando o **item 1º** da convocação, a apreciação das reivindicações salariais e sociais para as Convenções Coletivas do período 2023, dos Sindicatos dos Trabalhadores Rodoviários nas Empresas de Distribuição e de Transportes de Bebidas, Sindicato dos Vendedores e quaisquer outros sindicatos laborais relacionados com o setor, em todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro) o sr. Presidente apresentou aos presentes planilha informativa e sugestiva com índices percentuais ilustrativos para as negociações das Convenções Coletivas de 2024 e informou que houve por parte da Comissão do Rodoviários do ERJ apresentação de "pauta única" e apresentou a Assembleia as reivindicações laborais para todo o Estado para um realinhamento no piso dos Motoristas diante das significativas diferenças existente entre bases sindicais laborais. O quadro apresentado (planilha a todos os associados distribuída com antecedência) pelo sr Presidente, propõe reajustes (com base IPCA) com percentuais diferenciados pelo critério de faixas salariais e para sua vigoração em 1 a 4 parcelas ao longo do ano, salientando que modificações pontuais podem ser possíveis em negociação direta com algum sindicato laboral, mas sem fugir da ideia central do realinhamento proporcional, mostrou também que o realinhamento proposto não atinge 100% do pretendido pois diante do desequilíbrio salarial provavelmente deveremos nos próximos 2 anos ter a necessidade de dar continuidade ao realinhamento. O sr Presidente incentivou os presentes ao debate para enriquecer a proposta. Pedindo a palavra o Sr Anderson, representante do Grupo Petrópolis expôs as dificuldades que a empresa vem passando face a recuperação judicial em curso, mas salientou que busca alternativas que possibilitem minizar prejuízos de seus funcionários diante de dificuldades para reajustes no piso salarial. O sr Presidente informou que face a conversas anteriores com o antigo responsável pelo Grupo, quando os problemas foram expostos, já manteve contato com a comissão dos rodoviários para o setor de bebidas e que há sinalização positiva para estudo de alternativas que minimizem as dificuldades do grupo Petrópolis e que para tanto estão "abertos" ao agendamento de reunião específica sobre o assunto. O sr Anderson agradeceu e reafirmou o desejo do Grupo em buscar soluções junto com o SINDIBEB-RJ. Pedindo a palavra o sr Paulo, representante do Grupo Reflexa, teceu comentários de que face as características da empresa, vê dificuldades em aderir 100% ao proposto, entretanto necessita de estudos para uma posição mais firme, em resposta o sr Presidente disse conhecer as diferenças do "negócio Reflexa" e, como anteriormente colocado, os casos pontuais deveram ser tratados isoladamente e que já tem sinalização do presidente do laboral da base para estudo conciliador. Colocada em votação a proposta para que o sr Presidente dê continuidade as negociações levando em consideração as devidas observações e mantendo o bom senso habitual. A proposta foi aprovada pela maioria dos presentes, salientando as abstenções de votar do Grupo Petrópolis, face ao exposto e do Grupo Reflexa, que possivelmente necessitará de negociação exclusiva já comprometida. O sr Presidente apresentou aos presentes a necessidade de autorização para negociações com o Sindicato dos Vendedores do E.R.J, e propõe o reajuste baseado no IPCA de 2024. Colocado em votação, a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes, mantida a abstenção do Grupo Petrópolis pelas razões já

expostas. O Sr Presidente passando ao 6º item (Assuntos Gerais) último da pauta, solicitou que a Assembleia autorize a forma alternativa da realização de Assembleias Remotas. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. O sr Presidente tomando a palavra teceu comentários sobre a mecânica de registro e validade de uma Convenção Coletiva (CCT) explicando que conforme Art. 614 (CLT): - *Os Sindicatos convenientes ou as empresas acordantes promoverão, conjunta ou separadamente, dentro de 8 (oito) dias da assinatura da Convenção ou Acôrdio, o depósito de uma via do mesmo, para fins de registro e arquivo, no Departamento Nacional do Trabalho, em se tratando de instrumento de caráter nacional ou interestadual, ou nos órgãos regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos demais casos. § 1º As Convenções e os Acôrdos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data da entrega dos mesmos no órgão referido neste artigo.*”, em nosso caso o lançamento do instrumento é feito no “Sistema Mediador do MTE” e o depósito no SEI-MTE (Sistema Eletrônico de Informações). Cívem salientar que o SEI é um órgão puramente homologador, ele apenas verifica a não existência de erros formais (quando cai em exigência), quem tem poderes para questionar a legalidade de cláusulas é o MP, por ação civil pública. Por tanto em 3 dias não havendo erro formal, a CCT está em vigor. O sr. Presidente concedeu a palavra aos presentes. O sr Anderson do Grupo Petrópolis, pediu a palavra e solicitou ao sr Presidente que abra negociações para a padronização do “Banco de Horas” no quesito: “prazo estipulado para compensação dos créditos e débitos”, após considerações de diversos presentes, o sr Presidente se comprometeu a envidar esforços para, junto aos rodoviários, elevar o limite para o mais próximo do da legislação em vigor. E não havendo mais manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 12:30h, devendo constar as listas de presença. A presente ata foi lavrada e lida aos presentes e em seguida colocada sobre apreciação da Assembleia que a aprovou por unanimidade e segue assinada pelo Presidente e por mim secretaria da AGE, para que se cumpram seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

Edson da Silva Pelosi
Presidente

Marisa de Almeida Carmo
Secretária

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS TABELIAR: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA 088633AF911886
Av. Brás De Pina, 150 Ljs. 210 / 245 / 247 - 2º Piso - Penha Shopping CEP: 21070-032 - PENHA
Tel. (21) 2560-3547 / 2560-8168

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **EDSON DA SILVA PELOSI - EEP186749-FHE, MARISA DE ALMEIDA CARMO - EEP186750-EHI**, e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 30/11/2023-13:50:34. Cód. 008513350-08
Jorge Gomes da Silva - Escrevente Autorizado.
QTD. 2-Emolumento R\$ 14,36-Taxas R\$ 10,76-Total R\$ 25,12.
Consulte em <https://www3.fjrj.jus.br/sitepublico>

14º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Jorge Gomes da Silva
Escrevente
CADASTRO CGJTJRJ
Nº 940000009009

